



TERMO ADITIVO Nº 486/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 482/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 44827/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 78/2023

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de seguro de veículo sem dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando um veículo próprio da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, utilizado para atender as demandas do Conselho Tutelar I, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-060, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 90.180.605/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isento, neste ato representada pela Sra. **Victória Maccari Soares**, brasileira, coordenadora de negócios públicos, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 711.486.770-3 – SSP/RS, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 848.122.650-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contida no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 44827/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 78/2023, no contrato público originário firmado sob o nº 482/2023, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob fichas:

Ficha 328 – 12.01.08.243.0206.2.057.339039.01.5100000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 482/2023 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de agosto de 2024.


GERSON FERREIRA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia


VICTÓRIA MACCARI SOARES
Gente Seguradora S.A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A

CONTRATO DE ORIGEM: nº 482/2023

TERMO ADITIVO: nº 486/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de setembro de 2024**. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 29 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gerson Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 163.291.598-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Victória Maccari Soares

Cargo: Coordenadora de Negócios Públicos

CPF: 848.122.650-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gerson Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 163.291.598-74

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Aparecida Xavier Braga

Cargo: Chefe de Serviço

CPF: 075.269.878-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)